



REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno que disciplina as ações da Semana da Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO as instruções e orientações acerca das tratativas do evento;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Planejamento da Semana da Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da 300ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren PR, Parecer nº 137/2025/Procuradoria Geral, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00239.002200/2025-70,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno da Semana da Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

Art. 2º A publicação do Regimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura.

Art. 3º O evento acontecerá no período de 12 a 30 de maio de 2025.

Art. 4º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 369.654

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 31/03/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 31/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680271** e o código CRC **62BD43E9**.

REGIMENTO INTERNO DA SEMANA DA ENFERMAGEM 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina as atividades que ocorrerão na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, nos aspectos técnico, científico, cultural, organizacional e financeiro.

Parágrafo único: A Semana da Enfermagem reger-se-á por este Regimento, aprovado pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN PR, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º A Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, promovida pelo Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, será realizada na cidade de Curitiba-PR e nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, no período de 12 a 30 de maio de 2025, com o objetivo de congrega Enfermeiros, Obstetrias, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e do Ensino Técnico em Enfermagem, profissionais da área de saúde e outros, representantes governamentais locais, nacionais e internacionais, além de:

I. Reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem na promoção da saúde, na gestão do cuidado e na implementação de políticas públicas de saúde.

II. Debater sobre a saúde mental e o bem-estar dos profissionais de enfermagem do Paraná, por meio de atividades educativas, práticas de autocuidado e de fortalecimento de redes de apoio, visando a melhoria da qualidade de vida e a utilização de ferramentas de enfrentamento dos desafios da profissão de maneira resiliente e equilibrada.

III. Criar oportunidades para a construção de redes de apoio entre os profissionais de enfermagem, promovendo a troca de experiências e o suporte mútuo.

IV. Reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem, destacando histórias de superação e contribuindo para o fortalecimento da autoestima e do senso de pertencimento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Diretoria e o Plenário do COREN PR são órgãos deliberativos em primeira e segunda instâncias, respectivamente, podendo as questões que exijam urgência no processo de tomada de decisão serem decididas “ad referendum” pela Presidência, de acordo com as disposições do Regimento Interno do COREN PR.

Art. 4º A Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 será organizada por uma Comissão como órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento das atividades do evento.

I. A Comissão Organizadora será constituída por Conselheiros, empregados públicos do COREN PR e colaboradores, designados pela Presidência;

II. Os serviços de assessoria prestados por pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser contratados após apreciação do Plenário do COREN PR, conforme disposições legais;

III. As competências referentes à infraestrutura, recepção, transporte, hospedagem, cerimoniais, atividades sociais, divulgação, assessoria de imprensa e suporte ao congressista serão desenvolvidas por empresas ou prestadores de serviços contratados a critério do COREN PR, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º O Núcleo de Educação Permanente do COREN PR (NEP) atuará como apoio às atividades científicas do evento.

Art. 6º A Comissão Julgadora dos trabalhos da Mostra Científica da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, será composta por três membros Doutores, designados por portaria para avaliação em processo duplo cego dos trabalhos inscritos e indicação de trabalhos para reconhecimento público.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

I. Coordenar, executar e avaliar o planejamento e desenvolvimento das atividades do evento;

II. Propor a contratação dos serviços necessários para realização da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025;

III. Indicar colaboradores para atuarem na realização da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025;

IV. Elaborar o Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025;

V. Elaborar a proposta da Temática Central, seus eixos temáticos e a programação científica, com apoio do NEP;

VI. Elaborar em conjunto com o NEP o Edital de nº 01/2025, Projeto Básico – Anexo I e sub anexos e normas instituídas para competição para seleção de trabalhos científicos, inscritos a reconhecimento público e encaminhamento para providências cabíveis;

VII. Apresentar em momentos distintos o regimento interno e a programação científica ao plenário do COREN PR para análise e deliberação;

VIII. Encaminhar aos setores correspondentes, o Regimento Interno após deliberação do plenário;

IX. Sugerir profissionais, com titulação mínima compatível com o tema, para palestras e oficinas;

X. Acompanhar os membros da Comissão Julgadora apresentando o Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, e realizando treinamento sobre a plataforma de avaliação dos trabalhos científicos;

XI. Assessorar a Comissão Julgadora no desenvolvimento de suas atividades;

XII. Divulgar, conforme cronograma do evento, a lista de trabalhos aprovados e não aprovados e a programação da apresentação deles em Curitiba-PR.

XIII. Organizar a sessão de lançamento de livros na Semana da Enfermagem do COREN PR 2025.

XIV. Encaminhar a programação científica da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 à Assessoria de Comunicação Social e Eventos Institucionais (ASCE) após a sua aprovação pelo Plenário do COREN PR para divulgação.

Art. 8º Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:

I. Providenciar a reserva do espaço físico, destinado à realização do evento;

II. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

III. Elaborar a pauta de reuniões da Comissão;

IV. Elaborar o Relatório Final do evento.

VI. Apresentar ao Plenário do COREN PR o Relatório Final do evento.

Art. 9º Compete ao NEP:

I. Receber do Departamento de Tecnologia da Informação (DTIn), as credenciais para gestão dos trabalhos científicos inscritos para avaliação, utilizando o Sistema de Gestão de Eventos determinado pela Comissão Organizadora;

II. Designar os trabalhos inscritos para a Comissão Julgadora no sistema de gestão de eventos;

III. Acompanhar os prazos e resultados da avaliação dos trabalhos inscritos;

IV. Encaminhar a lista de trabalhos aprovados e não aprovados para a Comissão Organizadora.

V. Avaliar as inscrições de lançamento de livros de acordo com critérios definidos no Capítulo XII deste Regimento, e enviar a lista de livros aprovados para a Comissão Organizadora.

Art. 10 À Comissão Julgadora compete:

I. Analisar os trabalhos inscritos em ambas as categorias da Mostra Científica, considerando sua relevância e contribuição para o avanço do conhecimento em Enfermagem e para a sociedade;

II. Avaliar os trabalhos científicos inscritos por eixos temáticos que concorrerão a reconhecimento público respeitando o Edital de nº 01/2025, Projeto Básico – Anexo I e sub anexos e normas instituídas pela Comissão Organizadora;

III. Indicar os trabalhos científicos que receberão reconhecimento público, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Edital de nº 01/2025, Projeto Básico – Anexo I e sub anexos e normas instituídas pela Comissão Organizadora.

IV. Avaliar os resumos simples sem concorrência a reconhecimento público, por eixos temáticos, e indicar os aptos para apresentação em pôster.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11 Os recursos financeiros necessários para execução do orçamento previsto para realização da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 serão provenientes de:

I. Plano de Trabalho Especial-PLATEC/Cofen, por meio de Programa de “Eventos Especiais” e/ou programa que venha a ser estabelecido para esta finalidade;

II. Orçamento do COREN PR 2025;

III. Apoio de patrocinadores.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 A Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 destina-se a Enfermeiros, Obstetrias, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, devidamente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, estudantes de ensino técnico, graduação e pós-graduação em Enfermagem, ou outros profissionais da saúde.

I. A realização da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 ocorrerá na modalidade híbrida (presencial e on-line) com transmissão, em plataforma a ser divulgada;

II. Estarão disponíveis 1.350 vagas para inscrições presenciais nas cidades de Curitiba (350 vagas), Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa com 200 vagas cada, que serão aceitas por ordem de confirmação no site do evento, considerando a capacidade máxima de ocupação do local, bem como serão ofertadas inscrições on-line;

a. Em caso de imprevistos, a Comissão Organizadora poderá alterar, substituir ou cancelar, a qualquer momento, atividades previstas na programação científica, mesmo que divulgadas previamente no site do evento;

III. As inscrições serão gratuitas, realizadas on-line no site: <https://www.corenpr.gov.br>, sendo confirmadas, se cumpridas todas as etapas para sua efetivação;

IV. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no site <https://www.corenpr.gov.br>, no período de 26/03/25 a 11/05/25;

V. Os convidados, conselheiros, colaboradores do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, expositores e fornecedores que permaneçam no local do evento deverão obrigatoriamente realizar inscrição em site específico a ser divulgado internamente no COREN PR;

VI. Os estudantes de pós-graduação deverão se inscrever como Enfermeiros;

VII. Os estudantes de graduação e de nível técnico de enfermagem deverão se inscrever como estudantes;

VIII. Todos os congressistas com inscrição confirmada e credenciados no evento, terão direito ao Certificado de Participação, emitido exclusivamente on-line, após a realização da avaliação do evento;

IX. Todos os congressistas inscritos no evento deverão realizar o seu credenciamento, de forma presencial nas secretarias de credenciamento no local do evento ou de forma on-line pelo site indicado.

Parágrafo único: Considerar-se-á o credenciamento de forma on-line, os congressistas que acessarem o evento no aplicativo ou site de transmissão, durante o período do evento.

XIV. A transferência de inscrição de um congressista para outro será vedada.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 13 O Tema Central da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 é “Saúde Mental e bem-estar dos profissionais de enfermagem”, com os seguintes Eixos Temáticos:

- I. Eixo 1: Saúde Mental e resiliência dos profissionais de enfermagem;
- II. Eixo 2: Promoção da Saúde Mental no Ambiente de Trabalho;
- III. Eixo 3: Saúde e bem-estar, e;
- IV. Eixo 4: Qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.

Art. 14 A Programação Científica provisória será disponibilizada no site <https://www.corenpr.gov.br> até o início das inscrições em 26 de março de 2025.

Art. 15 A Programação Científica constará de apresentação de trabalhos em Mostra Científica, cursos, palestras, lançamento de livros, sessões científicas e oficinas de bem estar, dentre outros na área de Enfermagem.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM RECONHECIMENTO PÚBLICO

Art. 16 Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, e Estudantes de Enfermagem do Paraná.

I. Os Auxiliares de Enfermagem, os Técnicos de Enfermagem, e os Estudantes de Enfermagem poderão submeter seus trabalhos científicos, desde que conste a participação de pelo menos 1 (um) enfermeiro como autor ou co-autor no trabalho.

II. Serão aceitos trabalhos com o número máximo de 3 (três) autores, incluindo o relator;

III. Os autores e co-autores poderão estar inscritos em até 5 (cinco) trabalhos científicos sem reconhecimento público;

IV. Os relatores de trabalhos científicos poderão apresentar no máximo, 2 (dois) trabalhos e deverão estar inscritos e credenciados, presencialmente;

V. Os trabalhos sem reconhecimento público serão inscritos em formato de resumo simples e apresentados no formato de pôster;

VI. As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir do dia 26 de março a 15 de abril de 2025;

VII. A Comissão Organizadora divulgará os resultados finais das avaliações no dia 05 de maio de 2025 no site <https://www.corenpr.gov.br>;

VIII. Os membros das Comissões envolvidas na organização do evento, Conselheiros Federais e Regionais, Colaboradores e Empregados do COREN PR poderão participar de Trabalhos Científicos na modalidade pôster;

X. Os trabalhos deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XI. A inscrição dos trabalhos que envolvem pesquisas com seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

XII. A inscrição dos resumos simples será exclusivamente por via eletrônica, no site do evento;

CAPÍTULO VIII

DOS RESUMOS DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM RECONHECIMENTO PÚBLICO

Art. 17 Os resumos dos trabalhos científicos a serem submetidos à avaliação pela Comissão Julgadora, deverão cumprir as seguintes normas:

I. O texto deve ser digitado em português, sem parágrafos (texto corrido), com no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres sem espaço, com espaçamento de 1,5 (um e meio);

II. O título deve ser escrito com letras maiúsculas, centralizado, contendo no máximo 15 (quinze) palavras, sem o ponto final;

III. O corpo do resumo deve conter: introdução, objetivo, método, resultados/discussão e considerações finais, sem a inserção do título e nomes dos autores, evitando a identificação do autor;

IV. Os Descritores devem ser obtidos no DeCS (<https://decs.bvsalud.org>) utilizando 3 (três) descritores, separados por ponto e vírgula;

V. O arquivo do resumo deve ser postado no ato da inscrição em pdf, juntamente com o arquivo do pôster de acordo com o template disponível na página de inscrição;

CAPÍTULO IX

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM RECONHECIMENTO PÚBLICO

Art. 18 A apresentação dos trabalhos científicos na modalidade pôster será realizada no dia 13 de maio de 2025, presencialmente em Curitiba – PR, e deve observar as seguintes normas:

I. O tempo e as orientações para apresentação do pôster serão informados no e-mail de confirmação de aprovação do trabalho;

II. O template do Pôster será disponibilizado no site do evento <https://www.corenpr.gov.br>;

III. Os certificados de trabalhos científicos, regularmente apresentados serão emitidos, exclusivamente, via on-line e enviados por e-mail cadastrado na inscrição;

Parágrafo único. O relator do trabalho científico deverá estar credenciado no evento para emissão de certificado de apresentação do trabalho científico;

IV. Os trabalhos científicos que não atenderem às especificações contidas nos capítulos VII, VIII e IX, serão automaticamente recusados.

CAPÍTULO X

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS QUE CONCORRERÃO A RECONHECIMENTO PÚBLICO

Art. 19 Os trabalhos científicos que concorrerão à reconhecimento público serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025, no Edital de nº 01/2025, Projeto Básico – Anexo I e sub anexos e normas instituídas pela Comissão Organizadora.

Art. 20 Os trabalhos científicos que concorrerão a reconhecimento público, na modalidade de Comunicação Coordenada, deverão seguir o calendário abaixo, não havendo prorrogação, salvo em situações fortuitas:

I. Inscrições – 26/03/2025 a 15/04/2025;

II. Avaliações - 16/04/2025 a 30/04/2025;

III. Divulgação dos trabalhos inscritos aprovados para apresentação - 05/05/2025;

IV. Apresentação dos trabalhos científicos em comunicação coordenada – 12/05/2025;

V. Divulgação dos resultados– 13/05/2025, por ocasião do encerramento do evento.

Art. 21 Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Tese, Dissertação e Trabalhos de Conclusão de Curso:

I. O trabalho completo deverá ser apresentado no formato de artigo seguindo a estruturação dos manuscritos da Revista Enfermagem em Foco – COFEN (<https://enfermfoco.org/formato-e-estrutura-dos-manuscritos>).

II. Os trabalhos deverão estar alinhados a um dos eixos temáticos do evento.

III. Serão aceitos trabalhos com o número máximo de 3 (três) autores, incluindo o relator.

Art. 22 Os Conselheiros Federais, Conselheiros Regionais, membros de câmaras técnicas, comissões e empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem não poderão concorrer.

Art. 23 Serão reconhecidos publicamente durante a cerimônia de encerramento os três primeiros trabalhos, por ordem de pontuação.

Art. 24 Todos os autores dos três trabalhos reconhecidos publicamente receberão o Diploma nominal de Reconhecimento com a respectiva classificação do trabalho, bem com título do mesmo.

Art. 25 Os trabalhos classificados serão divulgados na Sessão Solene de encerramento da Semana da Enfermagem do Coren PR 2025, no dia 13 de maio de 2025.

Art. 26 Todos os critérios de avaliação de trabalhos científicos para classificação e reconhecimento público encontram-se descritos no Edital de nº 01/2025, Projeto Básico – Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI

DA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SESSÕES CIENTÍFICAS

Art. 27 As salas e auditórios onde ocorrerão as atividades científicas (palestras, sessão científica, encontros e reuniões) deverão contar com:

I. Um Coordenador, profissional de Enfermagem; e

II. Um Secretário.

Parágrafo único: na ausência do Coordenador, o secretário presidirá a sessão.

Art. 28 As sessões da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 seguirão a programação estabelecida e iniciarão com qualquer número de participantes presenciais e/ou on-line.

Art. 29 Todos os palestrantes, coordenadores, secretários e expositores das Sessões Científicas receberão certificados impressos e/ou no formato on-line, de participação na Semana da Enfermagem.

CAPÍTULO XII

DAS SESSÕES DE LANÇAMENTO DE LIVROS

Art. 30 A Sessão de lançamento de livros, ocorrerá sem ônus para o COREN PR.

I. A inscrição será realizada no site do evento do dia 26 de março a 15 de abril de 2025;

Parágrafo único: O autor responsável pela apresentação do livro deverá estar inscrito no evento.

II. O resultado dos livros aceitos para lançamento será disponibilizado no dia 05 de maio de 2025, no site do COREN PR;

III. O autor responsável pela apresentação do livro, devidamente credenciado no evento, deverá comparecer no dia 13 de maio de 2025, inserindo em um único slide as informações (Título em letras maiúsculas centralizadas; Editora e Autor apresentador; Print da capa do livro com os nomes de todos os autores ou organizadores);

IV. A realização de coquetéis durante o lançamento dos livros não será permitida;

V. O interessado deverá encaminhar um exemplar do livro físico para a sede do COREN PR e, se e-book, encaminhar on-line, em "PDF", para o e-mail do NEP, nep@corenpr.gov.br;

VI. O NEP adotará os seguintes critérios para avaliação do livro:

a. Conter ISBN (International Standard Book Number / Padrão Internacional de Numeração de Livro);

b. Ter no mínimo de 70 páginas;

c. Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;

d. Ser uma publicação em 1ª Edição;

e. Conter a autoria de pelo menos um enfermeiro.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os participantes da Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 deverão aceitar os termos de uso/tratamento de dados pessoais, política de privacidade e demais aspectos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Organizadora e Diretoria do COREN PR.

Art. 33 A Comissão Organizadora informará as alterações na programação do evento no site do COREN PR.

Art. 34 As homenagens especiais durante a Semana da Enfermagem do COREN PR 2025 deverão ser aprovadas pelo Plenário do COREN PR.

Art. 35 O presente Regimento vigorará a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do COREN PR.

Regimento elaborado pela Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, instituída pela Portaria Coren PR Nº 1086/2024.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

COREN-PR 104.753-ENF

Referência: Processo nº 00239.002200/2025-70

SEI nº 0680271

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br